

INTERESSADO: COLÉGIO NOVA OLINDA – OLINDA/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO MUNIZ LOPES

*Publicado no DOE de 18/10/2014 pela Portaria SEE nº
5296/2014, de 10/10/2014*

PARECER CEE/PE Nº 103/2014-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/09/2014

I – RELATÓRIO:

A Diretora do Colégio Nova Olinda, através do Ofício nº 101/2013, de 30/09/2013 (fls. 01/02), protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, em 16/10/2013, pedido de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado à Av. Presidente Kennedy, nº 3857, Bairro São Benedito – Olinda/PE, anexando, para análise, os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (fl. 04);
- Certificado de Regularidade do FGTS (fl. 05);
- Certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (fls. 06/07);
- Relatório de execução do Plano de Curso Técnico em Enfermagem (fls. 08/14);
- Cópias do Parecer CEE/PE nº 106/2009-CEB e da Portaria SECTMA nº 319/2009, referentes à autorização originária do curso (fls. 15/19);
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem (fls. 20/75);
- Modelos do diploma e dos certificados do curso (fls. 76/77);
- Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem (fl. 78);
- Política de remuneração de pessoal (fls. 79/86);
- Comprovantes das titulações dos docentes (fls. 87/110);
- Cópias dos pareceres do CEE/PE de autorização dos cursos: Técnico em Administração, Técnico em Logística, Técnico em Segurança do Trabalho e de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho e respectivas portarias (fls. 111/123).

Em 21/10/2013, o processo foi distribuído ao Conselheiro Reginaldo Seixas Fonteles, que, na mesma data, encaminhou o mesmo à Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP/SEE, para que fosse constituída Comissão para a avaliação *in loco* das condições de oferta e emissão de relatório. Em 23/04/2014, a SEEP/SEE protocolou o Ofício nº 132/2014 (fl. 124) anexando o Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para renovação de autorização de curso, da lavra dos especialistas designados para a comissão de avaliação, constituída por Manuela Carla de Oliveira Costa (Coordenadora), Christiana Santoro (Analista Educacional), Maria Cristiane Cavalcanti (COREN) e Débhora Isis Barbosa e Silva (Especialista Docente) (fls. 125/128), anexando, ainda, os seguintes documentos:

- Lista com novos docentes do Curso Técnico em Enfermagem e seus respectivos comprovantes de titulação (fls. 129/143);
- Política de capacitação docente (fls. 144/145).

Em 08/09/2014, o presente processo foi redistribuído para este relator para emissão de parecer.

É o relatório.

II – ANÁLISE:

O Colégio Nova Olinda é entidade mantida por José Mário Mendes de Araujo – Empresa Individual, localizada na Av. Presidente Kennedy, nº 3857, bairro São Benedito – Olinda – PE, estando a entidade Credenciada à oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorizada a funcionar com o Curso Técnico em Enfermagem, nos termos da Portaria SECTMA nº 319/2009.

Do relatório da vistoria *in loco*, realizada pela SEEP/SEE, destacamos os seguintes aspectos quanto à estrutura e condições físicas disponibilizadas para o curso:

- Que a instituição possui cinco salas de aula, adequadamente instaladas, mobiliadas e equipadas com recursos eletroeletrônicos de apoio às atividades de ensino. Dispõe, ainda, de ambientes administrativos, com boa estrutura física, além de adequadas instalações sanitárias;
- Que o Laboratório de Informática possui espaço físico adequado, dispondo de 10 (dez) *notebooks* e de duas impressoras, com *softwares* adequados ao bom funcionamento do curso;
- Que a Biblioteca tem reduzido espaço físico, havendo sido recomendada a sua ampliação pela Comissão de Especialistas. Todavia é climatizada, bem iluminada e adequadamente mobiliada. Foi igualmente recomendada a ampliação do acervo bibliográfico para o adequado atendimento dos usuários. A Instituição ampliou o acervo, conforme nota fiscal anexada ao Processo, fls. 148 e 149;
- Que a escrituração dos documentos escolares – tais como dossiês dos estudantes, diários de classe e atas de resultados – encontrava-se adequadamente organizado, bem como o Livro de Expedição e Registro de Diplomas;
- Que a instituição atende à Lei Federal nº 10.098/2000, quanto à acessibilidade de pessoas com deficiência física ou reduzida capacidade de locomoção, contendo acesso por rampa no 1º andar, corredores livres de barreiras, dois sanitários adaptados com barra de apoio, simbologia visual e estacionamento.

Do Relatório de Execução do Plano de Curso Técnico em Enfermagem depreende-se que o Plano de Curso foi efetivamente realizado, atingindo os objetivos quanto à quantidade e à qualidade da formação oferecida, com destaque para a constituição, no período de funcionamento do curso, de 11 turmas, com 265 matriculados, dos quais 45 desistentes, 03 transferidos, 84 egressos e 133 cursando.

O Plano de Curso atualmente vivenciado é o mesmo originariamente aprovado pelo Parecer CEE/PE nº 106/2009-CEB. Nele identificamos a sua conformidade com a Resolução CEE/PE nº 1/2013, bem como destacamos os seguintes aspectos:

- A justificativa, os objetivos gerais e específicos, bem como o perfil profissional de conclusão dos egressos do curso, guardam coerência entre si;
- O Curso Técnico em Enfermagem está organizado em quatro módulos: o Módulo I com 340 (trezentas e quarenta) horas; o Módulo II com 310 (trezentas e dez) horas; o Módulo III com 310 (trezentas e dez) horas; e o Módulo IV com 240 (duzentas e quarenta) horas, perfazendo, assim, 1200 (mil e duzentas) horas. A carga horária do curso somar-se-á 600 (seiscentas) horas de Estágio Curricular Obrigatório, assim totalizando 1800 (mil e oitocentas) horas;
- O período para a integralização do curso é de 22 (vinte e dois) meses, sem previsão de saídas intermediárias. O Plano de Curso prevê a possibilidade de realização de estágio não obrigatório, o qual, se realizado, o será na forma concomitante;

- Para os candidatos exigir-se-á a comprovação da conclusão do Ensino Médio, sendo o curso também oferecido na forma concomitante para os alunos que estiverem matriculados no 2º ano do Ensino Médio;
- Encontra-se prevista a possibilidade e os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, inclusive com a possibilidade de complementação de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem;
- O curso será realizado com turmas de 40 (quarenta) estudantes e poderá ser oferecido nos três turnos;
- Os critérios de avaliação estão bem definidos, propondo-se a ser “contínua, obedecendo a cada fase do processo... diagnóstica, formativa e somativa”. Para fins de registro das competências, será considerado aprovado no curso o estudante que, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), obtiver a média 7,0 (sete), além de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada módulo. Aos alunos que demonstrarem rendimento escolar insatisfatório a interessada oferecerá estudos de “recuperação paralela através de aulas de revisão e aplicação de reavaliação”, quando se exigirá a média 6,0 (seis) para a aprovação;
- O pessoal docente possui habilitação adequada às disciplinas do curso e às funções que serão exercidas;
- O plano de remuneração, bem como o de qualificação e de capacitação docente, encontra-se nos autos;
- A sua Matriz Curricular, abaixo transcrita, encontra-se desenvolvida tal como presente às fl. 78;

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde Curso: Técnico em Enfermagem Regime: Modular Turno: Diurno/Noturno				
MÓDULOS	DISCIPLINAS	CH TEÓRICA	CH ESTÁGIO	CH TOTAL
MÓDULO I	Psicologia Aplicada a Enfermagem	40	X	40
	Higiene e Biossegurança	40	X	40
	Anatomia e Fisiologia Humana	80	X	80
	Microbiologia e Parasitologia	60	X	60
	Nutrição e Dietética	40	X	40
	Legislação e Ética Profissional	40	X	40
	Português Técnico	40	X	40
	CH MÓDULO	340		340
MÓDULO II	Introdução a Enfermagem	70	60	130
	Enfermagem em Clínica Médica I	60	50	110
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica I	60	50	110
	Enfermagem Materno Infantil I	60	50	110
	Enfermagem em Saúde Pública I	60	50	110
	CH MÓDULO	310	260	570
MÓDULO III	Fundamentos de Enfermagem II	70	60	130
	Enfermagem em Clínica médica II	60	50	110
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica I	60	50	110

	Enfermagem Materno Infantil I	60	50	110
	Enfermagem em Saúde Pública I	60	50	110
	CH MÓDULO	310	260	570
MÓDULO IV	Enfermagem em Saúde Mental	40	20	60
	Farmacologia	40	X	40
	Enfermagem em Urgência e Emergência	40	20	60
	Enfermagem em UTI	40	X	40
	Enfermagem em Geriatria	40	40	80
	Administração em Enfermagem	40	X	40
	CH MÓDULO	240	80	320
CARGA HORÁRIA DO CURSO		1200	600	1800

Observações:

1. Duração do Curso: 22 meses nos três turnos;
 2. Oferecido de segunda a sexta com 3 horas relógio diariamente = 60h mensais/22 meses;
 3. Oferecido em dois dias semanais com 7h e 30min em cada dia = 60h mensais/22 meses;
 4. Estágio Obrigatório (realizado em turno diferente);
 5. O Curso não oferece saídas intermediárias, mas oferece complementação de Auxiliar em Enfermagem para Técnico em Enfermagem;
 6. Informática é ministrada como recurso auxiliar nas ações técnicas do curso e como instrumento de pesquisa;
 7. Direitos Humanos, Legislação, Ética, Biossegurança e Educação Ambiental, são trabalhadas, transversalmente, em todos os componentes curriculares.
- Em que pese a interessada haver estabelecido o componente curricular de Ética Profissional apenas em um dos módulos propostos, a interessada informa que o referido componente será trabalhado de forma transversal, tendo em vista que se propõe a habilitar e qualificar pessoas e relações no âmbito do mundo do trabalho;
 - A interessada informa, ainda, que atenderá às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, proporcionando-a de modo transversal em todos os componentes curriculares.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, ministrado pelo Colégio Nova Olinda, entidade mantida por José Mário Mendes de Araújo – Empresa Individual, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 3857, bairro São Benedito – Olinda/PE, pelo prazo de quatro anos, contados a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A CES e a CEB, em Reunião Bicameral, acompanham o Voto do Relator e encaminham o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2014.

AURÉLIO MOLINA DA COSTA – Presidente em Exercício

PAULO MUNIZ LOPES – Relator

ARTHUR RIBEIRO SENNA FILHO

JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA

MARIA IÊDA NOGUEIRA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de setembro de 2014.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY